



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2005 a 2008

LEI Nº 401/2006

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
SORTEIO ENTRE CONTRIBUINTES, ABRE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Entre Folhas através de seus representantes aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamentos para sorteio e doação entre os contribuintes que estiverem em dia quanto aos pagamentos dos tributos municipais, para incentivo e incremento da arrecadação municipal.

Art. 2º- O sorteio dar-se-á no dia 04/06/2006, em local público, com participação popular onde se garantirá a maior lisura no processo de sorteio.

Art. 3º- Para aquisição dos equipamentos, fica autorizado abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na rubrica orçamentária:

| | |
|----------|--|
| 020201 | Secretaria Municipal de Administração e Finanças Serviço de Administração de Materiais e Patrimônio |
| 04 | Administração |
| 122 | Administração Geral |
| 0001 | Apoio Administrativo |
| 1.021 | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente P/ Sorteio |
| 44.90.52 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.000,00 |

Art. 4º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do Art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a usar os recursos previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revoga-se as disposições em contrário.

Entre Folhas, 20 de fevereiro de 2006.

**Ailton Silveira Dias
Prefeito Municipal**